



Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

“REVISTA DE GESTÃO E ORGANIZAÇÕES COOPERATIVAS-RGC.”

NÚMERO DO REGISTRO DO PROJETO Nº 058685

1) Número de bolsas: 01

O Bolsista terá como atividades relacionadas a Revista:

Preparação do Lay-out das Edições da Revista e atualização das notícias. Cada Edição da revista, que é semestral e digital, exige a definição de formas e estruturas que devem ser organizadas pelo bolsista;
Diagramação dos artigos recebidos e avaliados conforme novas normas para 2023;
Participação em reuniões com comissão Editorial; Auxílio às normas e procedimentos legais de produção de periódicos da UFSM; Busca de indexações e Publicação das Edições no Portal de Periódicos da UFSM; Redação e envio de correspondências;
Divulgação dos artigos em Redes Sociais, especificamente Facebook.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- a) Período: 12 de dezembro a 19 de dezembro de 2024.
- b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico vitor.reisdorfer@ufsm.br, no campo assunto, informar “Inscrição Projeto **REVISTA DE GESTÃO E ORGANIZAÇÕES COOPERATIVAS-RGC.**”
- c) Documentos obrigatório em PDF:
 - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
 - comprovante de matrícula e
 - histórico escolar simplificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção ocorrerá por meio da análise de entrevistas, a serem feitas no dia 20/12/2024 no turno da manhã, as 10:00h, na sala E-27, por ordem de chegada, e documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida ou a ausência no horário agendado para a entrevista, eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a) Preenchimento da Justificativa
- b) não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- c) ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.2. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Os critérios de seleção são os seguintes:

- A - Compatibilidade do curso matriculado com o perfil desejado para as atividades a serem desenvolvidas.
- B - Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);
- C- Residência / disponibilidade compatível com as atividades do projeto;
- D - Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificada pela entrevista);
- E - Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos, experiência nas atividades propostas (verificado pela carta de intenções).
- F - Nota atribuída pelo avaliador, relativo ao grau de aproveitamento do curso e como lhe percebe para as necessidades do projeto (percepção do coordenador).

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

- a) Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (02 de janeiro à 31 de dezembro de 2025);
- b) estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c) ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d) receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- a) Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b) ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c) possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

- a) Os resultados serão divulgados dia 20 de dezembro 2024, pelo site www.politecnico.ufsm.br e as atividades iniciam no dia 02 de janeiro de 2025.
- b) Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- c) Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d) será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail vitor.reisdorfer@ufsm.br.

Santa Maria, 12 de dezembro de 2024.

Vitor Kochhann Reisdorfer
Coordenador do Projeto
SIAPE 1926120

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS EM PROJETOS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

Eu, _____, acadêmico(a) do Curso _____, matrícula número _____, exercendo meu livre e esclarecido direito de escolha, declaro que:

- 1) Considerando a Suspensão das Atividades Presenciais na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), instituída pela Portaria Número 97.935 do Gabinete do Reitor em face da pandemia COVID-19;
- 2) Considerando a Resolução N. 024/2020, de 11 de agosto de 2020, que regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas e Administrativas em face da Pandemia COVID-19;
- 3) Considerando Portaria do Ministério da Educação N. 544, de 16 de junho de 2020, na Portaria do Ministério da Educação N. 356, de 20 de março de 2020, no parecer do CNE/CP N. 05/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020 e na Nota Técnica Conjunta N. 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES;
- 4) Considerando a possibilidade de desenvolver atividades práticas com presencialidade física em diversas áreas, sobretudo as consideradas essenciais, e com respeito às orientações/medidas de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS);
- 5) Considerando eventuais fatores de contraindicação para o engajamento e riscos que lhe são inerentes.

Conhecendo os riscos e benefícios da opção escolhida, decido por desenvolver as atividades práticas no projeto a qual fui selecionado, incorporando-me, assim, nas determinações e ações conjuntas dos locais de realização destas.

Santa Maria _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Assinatura do(a) Bolsista
